



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 15.918

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.934, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 100.733.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.435 de 28 dezembro de 2015 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 100.733.000,00 (cem milhões, setecentos e trinta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Philippe Theóphilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
					R\$ 1,00
11.000	GABINETE DO PREFEITO				2.146.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				323.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101	3.000
		TOTAL			3.000
04.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	290.000
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	00101	30.000
		TOTAL			320.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				109.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00101	75.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	21.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	6.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101	7.000
		TOTAL			109.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				1.714.000
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	1.710.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101	4.000
		TOTAL			1.714.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				167.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				167.000
02.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		PENSOES F	3.1.90.03	00101	13.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	154.000
		TOTAL			167.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				286.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO WELLINGTON S. VITORINO Secretário da Regional IV</p> <p>RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
--	--	--	--

15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			286.000
04.122.0001.2016.0008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	1.000
		TOTAL		1.000
04.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	168.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	44.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	3.000
		TOTAL		215.000
04.122.0177.2995.0001	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS			
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47 00101	70.000
		TOTAL		70.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			7.365.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			525.000
06.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	2.000
		TOTAL		2.000
06.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	523.000
		TOTAL		523.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			6.840.000
06.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	16.000
		TOTAL		16.000
06.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	5.710.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	1.114.000
		TOTAL		6.824.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			34.210.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			99.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	2.000
		TOTAL		2.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

04.122.0001.2195.0008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	2.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	95.000
	TOTAL		97.000
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA		1.000
04.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	1.000
	TOTAL		1.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		284.000
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04 00101	9.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	275.000
	TOTAL		284.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR		33.820.000
09.122.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA		
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01 00500	29.136.000
	PENSOES S	3.1.90.03 00500	4.684.000
	TOTAL		33.820.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS		6.000
10.122.0012.0008.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIALORTALEZA		
	SENTENCAS JUDICIAIS S	3.3.90.91 03303	6.000
	TOTAL		6.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		1.906.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		9.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	3.000
	TOTAL		3.000
04.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	6.000
	TOTAL		6.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		539.000
04.122.0001.2016.0013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	22.000
	TOTAL		22.000
04.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	176.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	341.000
	TOTAL		517.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		744.000
14.125.0016.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	18.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 03302	722.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 03302	4.000
	TOTAL		744.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA		614.000
18.122.0001.2195.0052	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	390.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	11.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13 00101	213.000
	TOTAL		614.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		964.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		960.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA SEFIN E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	736.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	224.000
	TOTAL		960.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA		4.000
04.122.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	4.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

		TOTAL	4.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		35.302.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		35.302.000
12.122.0001.2791.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	858.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00200	894.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00200	109.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94 00200	6.000
		TOTAL	1.867.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00200	18.000
		TOTAL	18.000
12.361.0042.2793.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDAMENTAL		
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04 01300	4.602.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00200	7.216.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 01300	18.791.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00200	14.000
		TOTAL	30.623.000
12.365.0052.2796.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO INFANTIL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 01300	2.789.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00200	5.000
		TOTAL	2.794.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		16.568.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		6.656.000
10.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46 00300	11.000
		TOTAL	11.000
10.122.0012.0015.0001	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92 00300	1.000
		TOTAL	1.000
10.302.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00300	4.628.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13 00300	2.016.000
		TOTAL	6.644.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.912.000
10.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE SMS		
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04 00300	2.295.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13 00300	543.000
		TOTAL	2.838.000
10.301.0119.2550.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF / REGIONAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92 00300	4.000
		TOTAL	4.000
10.301.0119.2551.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00900	562.000
		TOTAL	562.000
10.301.0119.2731.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE REGIONAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00300	4.054.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92 00300	22.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13 00300	762.000
		TOTAL	4.838.000
10.304.0128.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES DE ENDEMIAS / VIGILANCIA		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00900	1.670.000
		TOTAL	1.670.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		3.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		3.000
04.122.0001.2195.0014	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	3.000
		TOTAL	3.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94 00101	5.000
TOTAL			5.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		597.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		597.000
18.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	4.000
TOTAL			4.000
18.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	584.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	9.000
TOTAL			593.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		693.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		223.000
08.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46 00101	5.000
TOTAL			5.000
08.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00101	122.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13 00101	96.000
TOTAL			218.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA		470.000
08.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46 00101	1.000
TOTAL			1.000
08.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00101	388.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13 00101	70.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92 00101	11.000
TOTAL			469.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		25.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		25.000
16.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	25.000
TOTAL			25.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		81.000
35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO		81.000
14.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	62.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	15.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94 00101	4.000
TOTAL			81.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I		188.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I		188.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	185.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	3.000
TOTAL			182.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV		182.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV		182.000
04.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	182.000
TOTAL			182.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		39.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V		39.000
04.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 00101	34.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F 3.1.90.94 00101	5.000
TOTAL		39.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI	4.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI	4.000
04.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 00101	4.000
TOTAL		4.000
80.000	ENCARGOS GERAIS	2.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	2.000
28.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA	
	PENSOES F 3.1.90.03 00101	2.000
TOTAL		2.000

T O T A L 100.733.000

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				1.349.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				404.000
04.121.0001.2371.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA COORDENADORIA DA PARTICIPACAO POPULAR				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				3.000
TOTAL					3.000
04.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 00101				290.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 00101				30.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 00101				75.000
TOTAL					395.000
04.244.0001.2374.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				6.000
TOTAL					6.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				57.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				50.000
TOTAL					50.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 00101				7.000
TOTAL					7.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				725.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				21.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				4.000
TOTAL					25.000
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 00101				600.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 00101				100.000
TOTAL					700.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				163.000
19.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 00101				100.000
TOTAL					100.000
19.573.0099.1295.0001	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS E INSTRUMENTOS DE INOVACAO ABERTA (OPEN INOVATION)				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				45.000
TOTAL					45.000
19.573.0099.1309.0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DIGITAL INOVADOR DE COMUNICACAO COM O CIDADAO (QR-CODE)				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101				18.000
TOTAL					18.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				313.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				313.000
02.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 00101				13.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	300.000	
TOTAL					313.000	
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				46.000	
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				46.000	
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	16.000	
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	30.000	
TOTAL					46.000	
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				128.000	
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				128.000	
04.122.0001.2016.0008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	00101	44.000
TOTAL					44.000	
04.122.0176.2475.0001	CRIACAO, PRODUCAO E VEICULACAO DAS ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	00101	70.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	00101	1.000
TOTAL					71.000	
04.122.0176.2475.0002	CRIACAO, PRODUCAO E VEICULACAO DAS ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	00101	1.000
TOTAL					1.000	
04.122.0176.2822.0001	MONITORAMENTO DE CONTEUDOS INFORMATIVOS					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	00101	1.000
TOTAL					1.000	
04.122.0176.2824.0001	PUBLICACAO E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	00101	1.000
TOTAL					1.000	
13.122.0177.2997.0001	APOIAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	00101	10.000
TOTAL					10.000	
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				592.000	
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				142.000	
06.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	00101	20.000
TOTAL					20.000	
06.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.16	00101	100.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F		3.1.91.13	00101	20.000
TOTAL					120.000	
06.181.0033.1079.0001	IMPLANTACAO DA CULTURA DE PAZ NO PIRAMBU					
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	50101	2.000
TOTAL					2.000	
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				450.000	
06.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	00101	450.000
TOTAL					450.000	
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				34.715.000	
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				404.000	
04.122.0001.1125.0005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	00101	1.000
TOTAL					2.000	
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
		MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	00101	10.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F		3.3.90.47	00101	10.000
TOTAL					20.000	
04.122.0001.2195.0008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.11	00101	350.000
TOTAL					350.000	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

04.122.0006.1604.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	30.000
TOTAL				30.000
04.122.0082.1543.0001	IMPLANTACAO DO PLANO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	2.000
TOTAL				2.000
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA			476.000
04.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
TOTAL				1.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	275.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	200.000
TOTAL				475.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			9.000
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101	9.000
TOTAL				9.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			33.820.000
09.122.0001.1545.0001	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DO IPM			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00500	6.500.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS S	4.4.90.61	00500	4.200.000
TOTAL				10.700.000
09.122.0001.1796.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00500	300.000
TOTAL				300.000
09.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00500	430.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00500	140.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00500	6.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00500	20.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00500	350.000
TOTAL				946.000
09.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR S	3.1.90.05	00500	13.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00500	11.740.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00500	67.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	00500	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	00500	19.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00500	4.684.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00500	3.500.000
TOTAL				20.024.000
09.122.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	00500	484.000
TOTAL				484.000
09.126.0001.1005.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00500	1.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00500	306.000
TOTAL				1.306.000
09.131.0001.2656.0001	DIVULGACAO EM MIDIA IMPRESSA			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00500	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00500	30.000
TOTAL				60.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA			6.000
10.122.0001.2941.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	03303	6.000
TOTAL				6.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			1.990.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			100.000
04.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	100.000
		TOTAL			100.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				726.000
14.125.0016.1951.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS REGIONAIS DO IPEM	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	03302	600.000
		TOTAL			600.000
14.125.0016.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	03302	4.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	03302	122.000
		TOTAL			126.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				1.164.000
18.122.0001.1226.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	200.000
		TOTAL			200.000
18.122.0001.2016.0052	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101	11.000
		TOTAL			11.000
18.122.0001.2195.0052	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	90.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	213.000
		TOTAL			303.000
18.541.0015.2275.0002	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	50.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	100.000
		TOTAL			150.000
18.541.0087.2001.0002	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	500.000
		TOTAL			500.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				964.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				960.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	736.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	224.000
		TOTAL			960.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA				4.000
04.122.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	4.000
		TOTAL			4.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				36.002.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				36.002.000
12.122.0001.2791.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00200	300.000
		TOTAL			300.000
12.361.0042.2793.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDAMENTAL	CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00200	109.000
		CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00200	18.000
		CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00200	5.000
		CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00200	14.000
		CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00200	6.000
		CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00200	894.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00200	5.000.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	01300	2.789.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	01300	18.791.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	01300	4.602.000
		TOTAL			32.228.000
12.365.0052.2796.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO INFANTIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00200	858.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00200	2.216.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00200	100.000
		TOTAL			3.174.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00200	300.000
TOTAL					300.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				19.678.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				3.122.000
10.302.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR S	3.1.90.05	00300	90.000	
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00300	150.000	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	00900	1.670.000	
TOTAL					1.910.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00300	1.200.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00300	1.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00300	11.000	
TOTAL					1.212.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				16.556.000
10.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00300	122.000	
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00300	816.000	
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00300	328.000	
TOTAL					1.266.000
10.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00900	400.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	4.300.000	
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00900	162.000	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	00300	100.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00300	1.000.000	
TOTAL					5.962.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00300	1.295.000	
TOTAL					1.295.000
10.301.0119.2550.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / PSF				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	543.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	4.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	22.000	
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00300	200.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00300	400.000	
TOTAL					1.169.000
10.301.0119.2551.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	400.000	
TOTAL					400.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	490.000	
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	410.000	
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	1.000.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	2.454.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00300	810.000	
TOTAL					5.164.000
10.302.0123.2523.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU)				
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00300	500.000	
TOTAL					500.000
10.302.0123.2525.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SAMU				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	800.000	
TOTAL					800.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101	3.000	
TOTAL					3.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				5.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				5.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

			DESpesas de Exercícios Anteriores F	3.1.90.92	00101	5.000
			TOTAL			5.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE					597.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE					588.000
18.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	4.000
			CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	584.000
			TOTAL			588.000
28.902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					9.000
18.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	9.000
			TOTAL			9.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA					388.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA					388.000
23.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	388.000
			TOTAL			388.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A					139.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A					128.000
	FOME					
08.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00101	42.000
			TOTAL			42.000
08.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	00101	50.000
			TOTAL			50.000
08.306.0160.2012.0001	FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES POPULARES					
			DESpesas de Exercícios Anteriores S	3.3.90.92	00101	30.000
			TOTAL			30.000
08.306.0160.2023.0001	FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN					
			DESpesas de Exercícios Anteriores S	3.3.90.92	00101	1.000
			TOTAL			1.000
11.331.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO					
			DESpesas de Exercícios Anteriores F	3.3.90.92	00101	5.000
			TOTAL			5.000
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA					11.000
08.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			DESpesas de Exercícios Anteriores S	3.3.90.92	00101	11.000
			TOTAL			11.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					1.184.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					1.184.000
13.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	70.000
			TOTAL			70.000
13.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	700.000
			OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101	300.000
			TOTAL			1.000.000
13.391.0074.1279.0004	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO.					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	114.000
			TOTAL			114.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA					25.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					25.000
16.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	5.000
			TOTAL			5.000
16.482.0017.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	20.000
			TOTAL			20.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					620.000
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					539.000
14.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	16.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	523.000
			TOTAL			539.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				81.000
14.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101		15.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101		4.000
TOTAL					19.000
14.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		62.000
TOTAL					62.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				188.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				188.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	00101		3.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		185.000
TOTAL					188.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II				732.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II				732.000
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		154.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		410.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		168.000
TOTAL					732.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				517.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				517.000
04.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		341.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		176.000
TOTAL					517.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV				182.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV				182.000
04.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		182.000
TOTAL					182.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V				39.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V				39.000
04.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101		34.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101		5.000
TOTAL					39.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI				335.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI				335.000
04.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		6.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		22.000
TOTAL					28.000
04.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	00101		4.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	00101		3.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101		300.000
TOTAL					307.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				2.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				2.000
28.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101		2.000
TOTAL					2.000
T O T A L					100.733.000

*** **

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza, neste ato representada pelo Prefeito ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BE-

ZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 92021001415 SSP-CE e CPF nº 542.116.383-00, com intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, órgão da Administração Direta Municipal, situada na Av. Aguanambi, nº 1770, bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA, brasileiro, divorciado, sociólogo, portador do RG nº 93002270366, inscrito com o CPF nº 234.079.803-53, residente e domiciliado em Fortaleza – CE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI, CNPJ nº 13.596.395/0001-89, com personalidade jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, com sede em Fortaleza/CE, representado neste ato por seu Presidente, respondendo, o Sr. RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, com intervenção da SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, a qual se encontra vinculado, inscrita no CNPJ nº 05.541.424.0001/87, representado neste ato por seu Secretário, o Sr. LUCIO FERREIRA GOMES, doravante denominado IDECI. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, a prestação de apoio técnico, administrativo e operacional, a fim de possibilitar as seguintes ações no município de Fortaleza: Planos, programas e objetos relacionados ao planejamento urbano municipal; Regularização fundiária; Capacitação; Estudos e pesquisas com foco no Município. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: A HABITAFOR compromete-se a disponibilizar ao IDECI as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo; Assumir outras atribuições acordadas pelas partes. O IDECI compromete-se a Coordenar as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica e Assumir outras atribuições acordadas pelas partes. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO: A fim de gerenciar a execução deste Acordo, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos, os quais terão, dentre outras, as seguintes atribuições: Dirimir questões surgidas durante a execução do Acordo; Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos; Aprovar os memorandos relativos aos aspectos operacionais inerentes às atividades pactuadas; Compartilhar outras atividades necessárias à execução das ações. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A operacionalização do presente Acordo de Cooperação Técnica não importará em transferências de recursos financeiros de um órgão/ente a outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para ações que lhe compete, com fins de atender ao objeto deste Acordo. DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO: Os partícipes poderão rescindir este Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de denúncia, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo Termo de Extinção, bem como rescindi-lo unilateralmente, por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Acordo. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO DA HABITAFOR. Lúcio Ferreira Gomes – SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. Ricardo Durval Eduardo de Lima – PRESIDENTE DO IDECI (RESPONDENDO). VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 006/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de

Ensino de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 22 de dezembro de 2016 às 09h30min. (horário local) terá Continuidade o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE MANIFESTAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 011/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Engenharia, Orçamento e Compatibilização dos projetos, com o objetivo de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço.
MODO DE DISPUTA: Fechado.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/CE, apresentou Manifestação ao termo do edital do processo em epígrafe. A referida manifestação encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 20 de dezembro de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e

Terraço - Fortaleza (CE). Outrossim informa que o mesmo encontra-se suspenso, conforme determinação do Titular do Órgão. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais Unidades Gerenciadas (Administradas) pela SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa: SPHERA SECURITY LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Outrossim informa que, o pedido de esclarecimento em questão restou prejudicado em razão da mencionada licitação ter sido SUSPENSA conforme decisão do Titular do Órgão. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais Unidades Gerenciadas (Administradas) pela SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 1 formulado pela empresa: FSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Outrossim informa que, o pedido de esclarecimento em questão restou prejudicado em razão da mencionada licitação ter sido SUSPENSA conforme decisão do Titular do Órgão. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais Unidades Gerenciadas (Administradas) pela SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 2 formulado pela empresa: FSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Outrossim informa que, o pedido de esclarecimento em questão restou prejudicado em razão da mencionada licitação ter sido SUSPENSA conforme decisão do Titular do Órgão. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 337/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa: NAYR CONFECÇÕES LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 343/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para os Centros de Educação Infantil - CEI'S da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epigrafe foi Suspenso, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 038/2016.

ORIGEM: Secretaria Regional II - SR II.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições e instalações de equipamentos destinados à prática de exercícios físicos de uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, equipamentos denominados de "Estação de Academia ao Ar Livre para Cadeirantes" à serem instalados em praças e outros equipamentos urbanos na área de circunscrição da Secretaria Regional II do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa: FLEX FITNESS EQUIPAMENTOS, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 05

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 123/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de material para procedimentos laboratoriais da Coordenadoria de Vigilância a Saúde ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 123/2016 - SMS, foi declarada Fracassada os Lotes 01 e 05. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 345/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos da atenção secundária distribuídos a população atendida nas UAPS ligada à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, aprovados pela Resolução nº 13/2016-CIB/CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de janeiro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 03 de janeiro de 2017 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Carlos Henrique Rocha de Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 346/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos distribuídos a população atendida nos hospitais ligada à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de janeiro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 03 de janeiro de 2017 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 347/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atendimento ao Paciente com Pé Diabético atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de janeiro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 03 de janeiro de 2017 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 036/2016.

ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e com as respectivas reposições de peças, insumos e componentes originais, equivalentes ou similares, quando necessários nos 02 (dois) Elevadores, a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 22 de dezembro de 2016 às 10h00min. (horário local) terá Continuidade o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 268/2016.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Campos e Embalagens de Papel Grau Cirúrgico para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 268/2016 - IJF, foi declarada Fracassado Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2016. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016 - SUCESSOR: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF. SUCEDIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: CACAUGAS LTDA - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditamento tem como objeto alterar, transferir e sub-rogar, do SUCEDIDO para o SUCESSOR, em caráter irrevogável e irreatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº. 32/2016 – SEFIN, substituindo o SUCEDIDO pelo SUCESSOR como CONTRATANTE. DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente sub-rogação fundamenta-se na Lei Complementar nº 0210, de 26 de outubro de 2015, no seu regulamento, o Parecer Jurídico nº 178/2016 – ASJUR/SEFIN e na Comunicação Interna (C.I) nº 72/2015 – COTEM. DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o FIDAF tem por finalidade fazer frente as despesas relacionadas a implementação de melhorias na gestão, modernização e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal, a partir de janeiro de 2016, para atender os critérios do SIM, no que tange a prestação de contas relativas a execução contábil, financeira e patrimonial, faz necessário a criação de uma nova unidade orçamentária. Advirta-se que a não adoção desta providência, qual seja a sub-rogação dos contratos vigentes, ocasionaria divergência junto ao banco de dados do Tribunal de Contas do Município – TCM, haja vista que tais informações já pertencem ao banco de dados do TCM, com a execução de várias despesas. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação passarão a ser provenientes dos recursos: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditamento no Diário Oficial do Município (DOM), conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº. 32/2016 – SEFIN firmado entre as partes. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2016. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho. Pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF): Fernando José da Silveira Marinho.** Pela **CACAUGAS LTDA - ME: Tânia Maria Vieira de Oliveira.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2016. **Fernando José da Silveira Marinho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.****

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 6575/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P410260/	09109.1			
2016	Maria do Socorro Veras	7º	14.07.2011 à 13.07.2016	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de dezembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6589/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P125360/	04068.1			
2016	José Ciro Sampaio Nepomuceno Sobrinho	4º	13.03.2009 à 12.03.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6590/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P250533/	23204.1			
2016	Elenir Vieira Nunes Baltazar	4º	17.06.2011 à 16.06.2016	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6591/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P866849/	22649.1			
2015	Aldezia Costa Fernandes	4º	17.06.2011 à 16.06.2016	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6592/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Regional VI:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P263483/	14273.1			
2016	Manuel Sérgio de Brito Ramos	5º	01.11.2004 à 31.10.2009	90
P263483/	14273.1			
2016	Manuel Sérgio de Brito Ramos	6º	01.11.2009 à 31.10.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6593/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no Gabinete do Prefeito:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P229043/	15831.1			
2016	Ortencia Cavalcante Lima	6º	01.10.2009 à 30.09.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6594/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P843898/	11840.2			
2015	José Carlos da Cruz	6º	19.06.2010 à 18.06.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6595/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P229842/ 11314.1				
2016	Rita de Cássia Alexandrino Feitosa Gonçalves	6º	03.09.2009 à 02.09.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6596/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P248213/ 51565.1				
2016	Cristina Poliana Saraiva dos Santos	3º	01.05.2011 à 30.04.2016	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6597/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos dos arts. 114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P170978/ 50366.1				
2016	Lucia Maria Freitas Costa	3º	27.03.2011 à 26.03.2016	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6598/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente:

TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P239106/ 87297.1				
2016	José Gouveia Lima Neto	1º	05.11.2010 à 04.11.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 6599/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P540298/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DE LISIEUX FEITOSA PAIVA, matrícula nº 7665-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P540298/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho- GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 6600/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos dos arts. 114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P102446/ 42699.2				
2016	Adelina Azevedo de Mendonça	3º	29.03.2011 à 28.03.2016	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6601/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P240303/2016. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Raio-X do(a) servidor(a) JOSÉ EWERTON FREIRE MARACABA, matrícula nº 4155-01,

Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde e que o(a) mesmo (a) vem percebendo a Gratificação de Raio-X, a partir de 01.06.1992, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 338471/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 01.06.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 6602/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P695231/2015. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) CARLA REGINA FORTALEZA NOGUEIRA, matrícula nº 13590-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Nilson Holanda – EF, simbologia DNS-3, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6603/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P820423/2015. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora HORTENSE MARIA PINHEIRO VENTURA, matrícula nº 12.165-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professora Maria Odnilra Cruz Moreira – EI/EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II, ambos da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6604/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P900643/2015. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) EDVANIA ELOI DE ALMEIDA, matrícula nº 16345-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Vice-Diretor da Escola Municipal Adroaldo Teixeira Castelo, símbolo DNS-3, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria, quando de sua exoneração. GABINETE DO SECRETÁRIO

RIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6605/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P177589/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOSÉ JUACY COSTA SOUZA, matrícula nº 6734-01, Engenheiro Civil, lotado(a) no(a) Secretaria Regional I, a partir de 31.07.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6606/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P290319/2016. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR-SF), ao(a) servidor(a) GEOVANA MARIA SANTANA MALHEIRO, matrícula nº 66824-01, Enfermeiro – PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15.07.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6607/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P459445/2016. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente a(o) Ato nº 3453/2002, de 05.07.2002, DOM de 15.07.2002, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 53788-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF, no(s) período(s) de 01.01.1989 a 10.09.2001, no total de 4.636 dias, ou seja, 12 anos, 08 meses e 16 dias de serviço. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6608/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P318251/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Pronto Socorro Infantil Luíz França Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) LÚCIA MARIA SUCUPIÑA CRISTINO, matrícula nº 13027-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.02.1989 a 16.06.1991, no total 866 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6609/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 201101/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ ALBANO DE MELO, matrícula nº 6603-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17.05.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6611/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 352535/2016. RESOLVE registrar o retorno funcional, a partir de 30.09.2016, do(a) servidor(a) FATIMA MYRCEA TEIXEIRA BATISTA, matrícula nº 73669-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, que se encontrava de licença para acompanhamento do cônjuge. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6613/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 0201111044448/2013. RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO HENRIQUE SALES, matrícula nº 8477-01, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, de acordo com o artigo 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de 2º Titular do Conselho Fiscal no(a) Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT, no período de 06.01.2013 a 07.02.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6614/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 594226/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 12.880-01, Motorista, lotado(a) na Secretaria Regional I, vem percebendo Gratificação de Hora Extra, desde 01.01.1990, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. CONSIDERANDO teor dos documentos anexados ao Processo nº P 594226/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1990. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1990. GABINETE

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6615/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 363823/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUCIA JESUINO DA COSTA, Médico, matrícula nº 7967-02, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Plantão, a partir de 01.11.1992, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 363823/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.11.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, no percentual de 65% (sessenta e cinco) por cento, a partir de 01.11.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6616/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 370308/2016. RESOLVE registrar o retorno funcional, a partir de 01.09.2016, do(a) servidor(a) AILA MARIA MACEDO, matrícula nº 11026-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, que se encontrava a disposição da Câmara Municipal de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6617/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 375060/2014. RESOLVE, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 40 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade (GIRE-SF), ao(a) servidor(a) MONISA MENEZES ROCHA, matrícula nº 66893-01, Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde-UAPS Terezinha Parente, a partir de 01.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6618/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 375060/2014. RESOLVE cessar os efeitos do pagamento da Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade - GIRE-SF, sobre o vencimento ou salário base, no que se refere o(a) servidor(a) MONISA MENEZES ROCHA, matrícula nº 66893-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) no Secretaria Municipal da Saúde - UBASF Frei Tito de Alencar, a partir de 31.03.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6619/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 555496/2015. RESOLVE, atribuir a(o) servidor(a) **EDBERTO EUCLIDES ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 7957-01, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com exercício de suas funções no UAPS João Medeiros de Lima, acréscimo à Gratificação de Adesão à Estratégia de Saúde da Família, nos termos do Art.6º § 2º, da Lei nº 9894, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04.04.2012, a partir de 01.04.2015, reajustável de acordo com a Lei. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6620/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais. Considerando as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação. Considerando o que consta do Processo Judicial nº 0052040-36.2008.8.06.0001, da 8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora **CELINA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**. Considerando o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei. Considerando o ofício nº 1382/2016 - PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007). Considerando os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS. Considerando o disposto na Lei nº 10.459, de 31 de março de 2016 (DOM de 07/04/2016). Considerando, ainda, o parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P442886/2016. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, à servidora **CELINA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula 53091-01, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora **CELINA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, Professor Pedagogo, matrícula 53091-01, no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor Nível Médio, Estágio de Carreira III, Referência III-24. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 01/12/2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 14 de dezembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2016 /SEPOG-URBFOR.

Estabelece critérios para a concessão do Incentivo de Titulação aos Servidores Públicos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SUPERINTENDENTE DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII, artigos 17 a 20, e parágrafos da Lei Complementar nº 0215, de 22 de dezembro de 2015, e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar as regras e procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores públicos integrantes do PCCS da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e, ainda de definir os critérios de correlação direta entre a titulação e o cargo exercido pelo servidor, respeitados os princípios normativos da Lei Complementar acima mencionada, que dispõe sobre a concessão do referido Incentivo. RESOLVEM: Art. 1º - Estabelecer critérios para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, na forma do Anexo IV da Lei Complementar nº 0213, de 22/12/2015. Art. 2º - Definir os critérios de correlação direta entre o certificado/título apresentado pelo o servidor e o cargo exercido, na forma constante do Anexo I. Parágrafo Único. Os cursos não relacionados no Anexo I poderão ser objeto de requerimento para fim de percepção do Incentivo de Titulação, na forma do Anexo II, os quais serão analisados pela Gerência de Gestão de Pessoas/URBFOR e, em seguida pela Gerência da Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (CEPCCS) da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Art. 3º - Para requerer o benefício o servidor deverá preencher o formulário constante no Anexo II desta Instrução Normativa e entregá-lo à Gerência de Gestão de Pessoas/URBFOR, juntamente com as cópias do documento de identidade, último contra cheque, originais e cópias do certificado/título. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas/URBFOR observará se o curso apresentado pelo servidor encontra-se relacionado no Anexo I. Em caso afirmativo, encaminhar-se-á o processo à CEPCCS/SEPOG para análise e parecer final e, em seguida, procederá a confecção do ato de concessão do benefício, o qual será publicado posteriormente. Art. 4º - No caso do curso apresentado não se encontrar relacionado no Anexo I, a Gerência de Gestão de Pessoas/URBFOR emitirá parecer, opinando expressamente pelo deferimento ou não, levando em consideração os seguintes parâmetros: I - exposição de motivos apresentada pelo servidor; II - as atribuições do cargo descritas no PCCS; III - o local de trabalho e a lotação; IV - as funções desempenhadas pelo servidor. Parágrafo Único. Após o parecer da Gerência/URBFOR, o processo será encaminhado à CEPCCS /SEPOG, a quem competirá a decisão final. Art. 5º - Na análise dos títulos e certificados serão observadas as principais regras de validação dos diplomas e certificados estabelecidas na legislação brasileira, quais sejam: I - Serão aceitos todos os diplomas e certificados expedidos pelas universidades brasileiras. II - Os certificados e diplomas conferidos por instituições não-universitárias somente serão aceitos quando registrados em universidades brasileiras. III - Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras para serem aceitos deverão estar revalidados por universidades brasileiras. IV - Serão aceitos os certificados ou diplomas de Curso Sequencial (curso destinado à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas), desde que ministrados por instituições de ensino superior e que preencham os seguintes requisitos: a) Curso Superior de Formação Específica cuja carga horária e duração mínima seja de 1.600 horas e 400 dias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

letivos. b) Curso Superior de Complementação de Estudos cuja carga horária e duração mínima seja de 1.600 horas e 400 dias letivos. V - Os diplomas ou certificados de Curso Tecnológico serão aceitos, desde que o curso tenha carga horária mínima de 1.600 horas. A denominação dos referidos cursos deve seguir o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. VI - Serão aceitos os diplomas e certificados de Curso de pós-graduação 'lato sensu', tais como curso de especialização e MBA desde que o curso tenha sido ministrado por instituições nacionais de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou instituições estrangeiras de ensino. Nos diplomas e certificados de conclusão de cursos de pós-graduação 'lato sensu' deverão constar: a) A carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula; b) A área de conhecimento do curso; c) A relação das disciplinas; d) O período em que o curso foi realizado; e) O título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso. Art. 6º - A concessão do Incentivo de Titulação dar-se-á por Portaria do Superintendente da URBFOR, referendada pelo Secretário da SEPOG, nos termos constantes no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de dezembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.**

ANEXO I

CARGO: ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos
	Técnico em Eletrônica	
	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Mecânica	Mecânica
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Controle Ambiental	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Estradas	Tecnologia em Estradas
	Técnico em Edificações	Edificações
		Controle de Obras
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho
	Técnico em Urbanismo / Paisagismo	Saúde Pública
Gestão Pública		

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo

Ensino Médio Completo	Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos
	Técnico em Eletrônica	
	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Mecânica	Mecânica
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Agrimensura	Tecnologia em Agrimensura
	Técnico em Estradas	Tecnologia em Estradas
	Técnico em Edificações	Edificações
		Controle de Obras
		Gerência em Obras
	Técnico em Controle Ambiental	Gestão e Controle Ambiental Gestão Pública
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho	

ANEXO I

CARGO: BALANCEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Mecânica	Mecânica
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho
		Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I

CARGO: BILHETEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública
	Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

ANEXO I

CARGO: BORRACHEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Mecânica	Mecânica
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho
		Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I

CARGO: CARPINTEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Desenho	Produção Moveleira
	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: CONTÍNUO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública
	Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: COPEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública Tecnologia em Alimentos
	Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos
	Técnico em Eletrônica	
	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Mecânica	Mecânica
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I
CARGO: GARI
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Controle Ambiental	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Estradas	Tecnologia em Estradas
	Técnico em Edificações	Edificações
		Controle de Obras
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho
	Técnico em Urbanismo /Paisagismo	Saúde Pública
Gestão Pública		

ANEXO I
CARGO: JARDINEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Controle Ambiental	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Jardinagem	
	Técnico em Paisagismo	
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: MECÂNICO EM MOLAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos
	Técnico em Eletrônica	
	Técnico em Manutenção	Manutenção
	Técnico em Mecânica	Mecânica
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I
CARGO: ORIENTADOR DE DESCARREGO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Controle Ambiental	
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: PEDREIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Edificações	Controle de Obras Edificações
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho
	Técnico em Manutenção	Manutenção

ANEXO I
CARGO: PORTEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS		
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública Segurança Patrimonial
	Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

ANEXO I
CARGO: SOLDADOR
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS			
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ /ecnólogo	
Ensino Médio Completo	Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos	
	Técnico em Manutenção	Manutenção	
	Técnico em Metalurgia	Processos Metalúrgicos	
	Técnico em Mecânica	Mecânica	
	Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho	

ANEXO I
CARGO: VIGIA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS			
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo	
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública	
		Segurança Patrimonial	
	Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental	
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		

ANEXO I
CARGO: ZELADOR
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A

CURSOS CORRELATOS			
Médio	Médio Profissionalizante	Superior Sequencial/ / Tecnólogo	
Ensino Médio Completo	Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública	
		Segurança Patrimonial	
	Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	
	Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental	
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		

ANEXO I
CARGO: ALMOXARIFE DE FERRAMENTAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública	Administração	Administração
Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	Ciências Contábeis	Contábeis
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		Segurança no Trabalho
Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental		Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial /Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão de Recursos Humanos	Administração	Gestão de Pessoas
Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	Ciências Contábeis	Gestão Contábil
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
	Logística	Ciências Econômicas	Gerenciamento de Projetos
	Gestão em Processos Gerenciais	Comunicação Social	Comunicação Social
Técnico em Segurança no Trabalho	Análise de Sistemas	Direito	Direito
Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental	Arquitetura e Urbanismo	Gestão e Controle Ambiental
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo
		Engenharia	Engenharia

ANEXO I
CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial /Tecnólogo	Graduação	Especialização
Auxiliar de Enfermagem	Gestão em Saúde Pública	Enfermagem	Enfermagem
Técnico em Enfermagem			Gestão em Saúde Pública
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho	Biomedicina	Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/ Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão de Recursos Humanos	Administração	Gestão de Pessoas
Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	Ciências Contábeis	Gestão Contábil
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
	Logística	Ciências Econômicas	Gerenciamento de Projetos
	Gestão em Processos Gerenciais	Comunicação Social	Comunicação Social
Técnico em Segurança no Trabalho	Análise de Sistemas	Direito	Direito
Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental	Arquitetura e Urbanismo	Gestão e Controle Ambiental
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo
		Engenharia	Engenharia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão Pública	Administração	Administração
Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	Ciências Contábeis	Contábeis
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		Segurança no Trabalho
Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental		Gestão e Controle Ambiental

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR DE PESSOAL
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão de Recursos Humanos	Administração	Gestão de Pessoas
Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	Ciências Contábeis	Gestão Contábil
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
	Gestão em Processos Gerenciais	Serviço Social	Serviço Social
Técnico em Serviços Públicos	Gestão e Controle Ambiental	Direito	Direito
			Gestão e Controle Ambiental
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo
	Gestão Pública		Gestão Pública

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão de Recursos Humanos	Administração	Gestão de Pessoas
Técnico em Contabilidade	Gestão Financeira	Ciências Contábeis	Gestão Contábil
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
	Gestão em Processos Gerenciais	Serviço Social	Serviço Social
Técnico em Serviços Públicos		Gestão em Processos Gerenciais	Direito
	Direito		
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo
	Gestão Pública		Gestão Pública

ANEXO I
CARGO: MECÂNICO DE VIATURAS PESADAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica
Técnico em Manutenção	Manutenção		
Técnico em Mecânica	Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica
Técnico em Manutenção	Manutenção		
Técnico em Mecânica	Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica
Técnico em Manutenção	Manutenção		
Técnico em Mecânica	Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Eletricidade	Sistemas Elétricos	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica
Técnico em Manutenção	Manutenção		
Técnico em Mecânica	Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
Técnico em Segurança no Trabalho	Segurança no Trabalho		Segurança no Trabalho

ANEXO I
CARGO: SECRETÁRIA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão de Recursos Humanos	Administração	Gestão de Pessoas
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
Técnico em Serviços Públicos	Gestão Pública	Comunicação Social	Comunicação Social
		Letras	Linguística
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo

ANEXO I
CARGO: TELEFONISTA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização
Assistente/Técnico em Administração	Gestão de Recursos Humanos	Administração	Gestão de Pessoas
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências da Computação	Computação
Técnico em Serviços Públicos	Gestão Pública	Comunicação Social	Comunicação Social
		Letras	Linguística
Técnico em Secretariado	Secretariado	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

CURSOS CORRELATOS			
Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
Tecnologia em Redes	Ciências da Computação	Computação	Computação
Agrimensura	Engenharia	Engenharia	Engenharia
Controle de Obras			
Eletrotécnica			
Edificações			
Manutenção			
Mecânica			
Gestão e Controle Ambiental		Gestão e Controle Ambiental	Gestão e Controle Ambiental
Gestão Pública		Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Material de Construção			
Obras Hidráulicas			

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

CURSOS CORRELATOS			
Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	Administração	Administração	Administração
Análise de Custos		Auditoria	Auditoria
Contabilidade Gerencial		Controladoria Governamental	Controladoria Governamental
Contabilidade e Finanças Públicas	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
Tecnologia em Redes	Ciências da Computação	Computação	Computação

Gestão Pública	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
		Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO EM ESTRADAS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

CURSOS CORRELATOS				
Sequencial/Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado	
Tecnologia em Redes	Ciências da Computação	Computação	Computação	
	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	
Agrimensura	Engenharia de Agrimensura	Engenharia de Agrimensura	Engenharia de Agrimensura	
Controle de Obras	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil	
Edificações	Geografia	Geografia	Geografia	
	Geologia	Geologia	Geologia	
Gestão e Desenvolvimento Ambiental		Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	
Planejamento e Gestão Pública		Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	
Gerência em Obras Civas, Vias e Transportes		Geologia	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública		

ANEXO I
CARGO: ADMINISTRADOR
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Administração	Administração	Administração
Auditoria	Auditoria	Auditoria
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas
Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Políticas	Ciências Políticas	Ciências Políticas
Computação	Computação	Computação
Estatística	Estatística	Estatística
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Urbanismo	Urbanismo	Urbanismo

ANEXO I
CARGO: ADVOGADO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Auditoria	Auditoria	Auditoria
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas
Ciências Políticas	Ciências Políticas	Ciências Políticas
Direito	Direito	Direito
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Urbanismo	Urbanismo	Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

CARGO: ARQUITETO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Arquitetura	Arquitetura	Arquitetura
Computação	Computação	Computação
Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Paisagismo	Paisagismo	Paisagismo
Patrimônio Público	Patrimônio Público	Patrimônio Público
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Urbanismo	Urbanismo	Urbanismo

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Administração	Administração	Administração
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Políticas	Ciências Políticas	Ciências Políticas
Direito	Direito	Direito
Gestão Social do Trabalho	Gestão Social do Trabalho	Gestão Social do Trabalho
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública
Serviço Social	Serviço Social	Serviço Social
Sociologia	Sociologia	Sociologia

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Administração	Administração	Administração
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Políticas	Ciências Políticas	Ciências Políticas
Computação	Computação	Computação
Direito	Direito	Direito
Engenharia	Engenharia	Engenharia
Estatística	Estatística	Estatística
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Paisagismo	Paisagismo	Paisagismo
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Sociologia	Sociologia	Sociologia
Urbanismo	Urbanismo	Urbanismo

ANEXO I
CARGO: CONTADOR
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Administração	Administração	Administração
Auditoria	Auditoria	Auditoria
Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas

Computação	Computação	Computação
Controladoria Governamental	Controladoria Governamental	Controladoria Governamental
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública

ANEXO I
CARGO: ECONOMISTA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Administração	Administração	Administração
Auditoria	Auditoria	Auditoria
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Públicas
Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Políticas	Ciências Políticas	Ciências Políticas
Computação	Computação	Computação
Controladoria Governamental	Controladoria Governamental	Controladoria Governamental
Estatística	Estatística	Estatística
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Gestão Pública	Gestão Pública	Gestão Pública
Sociologia	Sociologia	Sociologia

ANEXO I
CARGO: ENFERMEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública

ANEXO I
CARGO: ENGENHEIRO/ESPECIALIDADE
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Administração	Administração	Administração
Arquitetura	Arquitetura	Arquitetura
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Computação	Computação	Computação
Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
Estatística	Estatística	Estatística
Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental	Gestão e Desenvolvimento Ambiental
Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública	Planejamento e Gestão Pública
Urbanismo	Urbanismo	Urbanismo

ANEXO I
CARGO: NUTRICIONISTA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

ANEXO I
EDITAL 59/2016

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASS.
EDINE COELHO PIMENTEL	59°
RAMILLE MOITAS KRAMER DE MESQUITA	60°
NARA MONTE ARRUDA	61°
PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA	62°
KARLA RAFAELE SILVA VASCONCELOS	63°
ALANA PEREIRA LOBO	64°
GABRIEL DANTAS SARUBBI	65°

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 1341/1990, de 21.05.1990, publicado no DOM de 28.06.1990, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula n° 09109.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1° período de 14.07.1981 à 12.07.1986	1° período de 14.07.1981 à 13.07.1986

No(s) Ato(s) n°(s) 7203/1991, de 13.09.1991, publicado no DOM de 20.09.1991, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula n° 09109.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2° período de 13.07.1986 à 11.07.1991	2° período de 14.07.1986 à 13.07.1991

No(s) Ato(s) n°(s) 7057/1996, de 05.11.1996, publicado no DOM de 12.11.1996, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula n° 09109.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3° período de 12.07.1991 à 10.07.1996	3° período de 14.07.1991 à 13.07.1996

No(s) Ato(s) n°(s) 4704/2002, de 26.08.2002, publicado no DOM de 30.08.2002, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula n° 09109.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4° período de 11.07.1996 à 09.07.2001	4° período de 14.07.1996 à 13.07.2001

No(s) Ato(s) n°(s) 5886/2007, de 13.08.2007, publicado no DOM de 16.08.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula n° 09109.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5° período de 10.07.2001 à 09.07.2006	5° período de 14.07.2001 à 13.07.2006

No(s) Ato(s) n°(s) 11463/2011, de 01.11.2011, publicado no DOM de 09.11.2011, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula n° 09109.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6° período de 10.07.2006 à 09.07.2011	6° período de 14.07.2006 à 13.07.2011

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de dezembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 8053/2004, de 15.09.2004, publicado no DOM de 20.09.2004, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ CARLOS DA CRUZ, matrícula n° 11840.2, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1° período de 19.06.1985 à 17.06.1990	1° período de 19.06.1985 à 18.06.1990
2° período de 18.06.1990 à 16.06.1995	2° período de 19.06.1990 à 18.06.1995

No(s) Ato(s) n°(s) 6228/2005, de 19.10.2005, publicado no DOM de 24.10.2005, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ CARLOS DA CRUZ, matrícula n° 11840.2, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3° período de 17.06.1995 à 15.06.2000	3° período de 19.06.1995 à 18.06.2000

No(s) Ato(s) n°(s) 3196/2014, de 26.11.2014, publicado no DOM de 02.12.2014, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ CARLOS DA CRUZ, matrícula n° 11840.2, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4° período de 16.06.2000 à 15.06.2005	4° período de 19.06.2000 à 18.06.2005
5° período de 16.06.2005 à 15.06.2010	5° período de 19.06.2005 à 18.06.2010

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 986/1990, de 10.05.1990, publicado no DOM de 04.06.1990, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DE CÁSSIA ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES, matrícula n° 11314.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1° período de 03.09.1984 à 01.09.1989	1° período de 03.09.1984 à 02.09.1989

No(s) Ato(s) n°(s) 6850/1997, de 21.11.1997, publicado no DOM de 01.12.1997, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DE CÁSSIA ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES, matrícula n° 11314.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 02.09.1989 à 31.08.1994	2º período de 03.09.1989 à 02.09.1994

No(s) Ato(s) n°(s) 2900/2000, de 29.05.2000, publicado no DOM de 01.06.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DE CÁSSIA ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES, matrícula n° 11314.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 01.09.1994 à 30.08.1999	3º período de 03.09.1994 à 02.09.1999

No(s) Ato(s) n°(s) 10841/2012, de 29.11.2012, publicado no DOM de 04.12.2012, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DE CÁSSIA ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES, matrícula n° 11314.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 31.08.1999 à 30.08.2004	4º período de 03.09.1999 à 02.09.2004
5º período de 31.08.2004 à 30.08.2009	5º período de 03.09.2004 à 02.09.2009

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 2779/1999, de 21.06.1999, publicado no DOM de 21.06.1999, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ CIRO SAMPAIO NEPOMUCENO SOBRINHO, matrícula n° 04068.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 13.09.1993 à 11.09.1998	1º período de 13.09.1993 à 12.09.1998

No(s) Ato(s) n°(s) 1037/2011, de 31.01.2011, publicado no DOM de 02.02.2011, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ CIRO SAMPAIO NEPOMUCENO SOBRINHO, matrícula n° 04068.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 12.09.1998 à 11.03.2005	2º período de 13.09.1998 à 12.03.2004
3º período de 12.03.2005 à 11.03.2010	3º período de 13.03.2004 à 12.03.2009

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 2972/2002, de 14.06.2002, publicado no DOM de 19.06.2002, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ALDEZIRA COSTA FERNANDES, matrícula n° 22649.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 17.06.1996 à 15.06.2001	1º período de 17.06.1996 à 16.06.2001

No(s) Ato(s) n°(s) 0894/2007, de 06.02.2007, publicado no DOM de 07.02.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ALDEZIRA COSTA FERNANDES, matrícula n° 22649.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 16.06.2001 à 14.06.2006	2º período de 17.06.2001 à 16.06.2006

No(s) Ato(s) n°(s) 9443/2012, de 26.10.2012, publicado no DOM de 31.10.2012, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ALDEZIRA COSTA FERNANDES, matrícula n° 22649.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 15.06.2006 à 14.06.2011	3º período de 17.06.2006 à 16.06.2011

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 3189/1994, de 17.06.1994, publicado no DOM de 24.06.1994, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MANUEL SÉRGIO DE BRITO RAMOS, matrícula n° 14273.1, lotado(s) na Secretaria Regional VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.04.1984 à 30.03.1989	1º período de 01.11.1984 à 31.10.1989
2º período de 31.03.1989 à 29.03.1994	2º período de 01.11.1989 à 31.10.1994

No(s) Ato(s) n°(s) 9587/2004, de 22.10.2004, publicado no DOM de 27.10.2004, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MANUEL SÉRGIO DE BRITO RAMOS, matrícula n° 14273.1, lotado(s) na Secretaria Regional VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.03.1994 à 28.03.1999	3º período de 01.11.1994 à 31.10.1999
4º período de 29.03.1999 à 27.03.2004	4º período de 01.11.1999 à 31.10.2004

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 0331/2003, de 23.01.2003, publicado no DOM de 24.01.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ELENIR VIEIRA NUNES BALTAZAR, matrícula n° 23204.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 17.06.1996 à 15.06.2001	1º período de 17.06.1996 à 16.06.2001

No(s) Ato(s) n°(s) 5771/2012, de 10.07.2012, publicado no DOM de 23.07.2012, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ELENIR VIEIRA NUNES BALTAZAR, matrícula n° 23204.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 16.06.2001 à 15.06.2006	2º período de 17.06.2001 à 16.06.2006
3º período de 16.06.2006 à 15.06.2011	3º período de 17.06.2006 à 16.06.2011

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 6157/2006, de 11.10.2006, publicado no DOM de 16.10.2006, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADELINA AZEVEDO DE MENDONÇA, matrícula n° 42699.2 lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 02.03.2001 à 28.02.2006	1º período de 29.03.2001 à 28.03.2006

No(s) Ato(s) n°(s) 7573/2011, de 26.05.2011, publicado no DOM de 07.06.2011, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADELINA AZEVEDO DE MENDONÇA, matrícula n° 42699.2 lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 01.03.2006 à 28.02.2011	2º período de 29.03.2006 à 28.03.2011

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 4307/2007, de 20.06.2007, publicado no DOM de 22.06.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) CRISTINA POLIANA ROLIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula n° 51565.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.05.2001 à 29.04.2006	1º período de 01.05.2001 à 30.04.2006

No(s) Ato(s) n°(s) 8612/2011, de 05.07.2011, publicado no DOM de 11.07.2011, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) CRISTINA POLIANA ROLIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula n° 51565.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 30.04.2006 à 29.04.2011	2º período de 01.05.2006 à 30.04.2011

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2016 – SME

Converte em pecúnia a Licença Prêmio dos servidores que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o Ambiente de Especialidade Educação, do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia, alterada pela Portaria nº 086/2016 - SME, de 12 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a conversão da Licença-Prêmio dos servidores constantes no Anexo Único (Lote 6) desta Portaria, no período indicado, em pecúnia. Art. 2º - O pagamento será realizado em parcela única, na folha de janeiro de 2017, correspondendo aos valores da remuneração fixa do servidor, considerando a soma do vencimento básico, anuênios, gratificação de regência de classe ou permanência em serviço. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 256/2016 – SME LOTE 6

CLASS.	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESAO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nº DO ATO - DOM	DATA PUBLICAÇÃO - DOM	QUINQ.	MESES	OBSERVAÇÃO
394	30/06/2009	29/06/2014	31/10/1963	15/04/2016 13:02:15	JOSE CELIO DE LIMA	6135901	TEC EM EDUCACAO	3290/2014	04/12/2014	2º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
395	01/12/2005	30/11/2010	10/09/1965	01/06/2016 19:12:44	JOSE IVAN DOS SANTOS GOMES	1741801	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	1089/2016	05/04/2016	3º Quinq.	3	
396	16/12/2005	15/12/2010	28/07/1965	16/04/2016 23:44:26	DIANA DE SOUSA SIQUEIRA	2182901	PROFESSOR PEDAGOGO	12574/2011	16/12/2011	3º Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

397	31/12/2005	30/12/2010	01/01/1971	27/05/2016 08:48:36	ANA LUISA DA CUNHA DE CASTRO	2206601	PROFESSOR PEDAGOGO	7418/2011	03/06/2011	3° Quinq.	3	
398	01/01/2006	31/12/2010	13/02/1949	15/04/2016 08:36:01	VERA LUCIA LIMA TAVARES	1247202	SUPERVISOR ESCOLAR	7356/2012	04/09/2012	3° Quinq.	3	
399	02/01/2006	01/01/2011	08/12/1965	25/04/2016 18:26:58	RAIMUNDA LUCINES MENDES BATISTA	2189801	PROFESSOR PEDAGOGO	7238/2012	31/08/2012	3° Quinq.	3	
400	09/01/2006	08/02/2011	14/04/1967	26/05/2016 12:48:23	VERA CARVALHO HOLANDA PROBO	4908701	PROFESSOR PEDAGOGO	2066/2016	10/05/2016	2° Quinq.	3	
401	25/01/2006	24/01/2011	03/10/1964	19/04/2016 07:41:26	MARIA MARLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	6561301	PROFESSOR	7667/2012	13/09/2012	1° Quinq.	3	
402	04/02/2006	02/02/2011	05/01/1974	09/05/2016 10:43:17	FRANCISCA REGINA ARAGAO PINHO	5318801	PROFESSOR PEDAGOGO	4444/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3	
403	05/02/2006	04/02/2011	25/07/1950	25/04/2016 09:08:56	MARIA LIDUINA DA SILVA MACIEL	495101	PROFESSOR	2418/2012	04/04/2012	7° Quinq.	3	
404	23/02/2006	22/02/2011	22/12/1971	11/05/2016 10:08:54	JOSELEIDO BONFIM SANTA-NA	4750401	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	9886/2012	09/11/2012	2° Quinq.	3	
405	24/02/2006	23/02/2011	06/12/1958	14/06/2016 20:34:01	GUAJARYNA PINTO F DE PAULA	611101	PROF. NIVEL MEDIO	2864/2016	07/06/2016	6° Quinq.	3	
406	24/02/2006	23/02/2011	28/11/1969	15/06/2016 11:50:40	KARLA DOS SANTOS BARBOSA	1880002	PROFESSOR PEDAGOGO	3027/2016	10/06/2016	2° Quinq.	3	
407	28/02/2006	27/02/2011	19/12/1956	15/04/2016 08:28:42	MARIA ELZA DOS SANTOS LIMA	4923101	PROFESSOR	10448/2011	22/09/2011	2° Quinq.	3	
408	28/02/2006	27/02/2011	15/06/1960	15/04/2016 00:11:43	CEFISA MARIA AGUIAR PEQUENO	998902	PROFESSOR	8305/2012	28/09/2012	2° Quinq.	3	
409	28/02/2006	27/02/2011	08/02/1962	16/04/2016 11:01:04	DIANA GOMES DE SOUSA	1504802	PROFESSOR	8519/2011	05/07/2011	2° Quinq.	3	
410	28/02/2006	27/02/2011	05/04/1964	09/06/2016 08:52:24	PALOMA DE MELO PONTES	4828601	PROFESSOR PEDAGOGO	7419/2011	03/06/2011	2° Quinq.	1	
411	28/02/2006	27/02/2011	23/11/1966	22/04/2016 14:45:21	SILVIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA	4985901	PROFESSOR PEDAGOGO	11795/2012	26/12/2012	2° Quinq.	3	
412	28/02/2006	27/02/2011	27/07/1969	15/04/2016 21:14:37	ELISABETH DE SOUSA VASCONCELOS	4848901	PROFESSOR PEDAGOGO	0244/2012	11/01/2012	2° Quinq.	3	
413	28/02/2006	27/02/2011	06/06/1975	03/05/2016 20:51:25	ANA GABRIELA BESSA CAMPELO	4865101	PROFESSOR PEDAGOGO	7258/2012	31/08/2012	2° Quinq.	3	
414	28/02/2006	27/02/2011	15/08/1977	24/05/2016 14:34:37	JOSENEIDE COSTA DE PAIVA	4981401	PROFESSOR	1294/2016	14/04/2016	2° Quinq.	3	
415	01/03/2006	28/02/2011	22/09/1957	25/04/2016 01:17:31	KATERINE CARLENE VALENTIM DA SILVA	4947801	PROFESSOR	0663/2012	27/01/2012	2° Quinq.	3	
416	01/03/2006	28/02/2011	22/12/1960	20/04/2016 17:48:15	EMILIA MARIA LIMA DA SILVA	4738001	PROFESSOR	7860/2011	13/06/2011	2° Quinq.	3	
417	01/03/2006	28/02/2011	31/10/1961	15/04/2016 21:05:03	MARIA DA PAZ ROCHA	1472202	PROFESSOR PEDAGOGO	9047/2011	28/07/2011	2° Quinq.	3	
418	01/03/2006	28/02/2011	20/05/1962	15/04/2016 14:16:40	IRLA REGINA MEDEIROS FREITAS	2168002	PROFESSOR	0665/2012	27/01/2012	2° Quinq.	3	
419	01/03/2006	28/02/2011	26/05/1962	28/04/2016 13:21:32	VERANA MARY CORREIA VALE	1994803	PROFESSOR PEDAGOGO	0669/2012	27/01/2012	2° Quinq.	3	
420	01/03/2006	28/02/2011	15/12/1962	09/05/2016 05:59:13	MARIA CELIA MESQUITA MARTINS	4913101	PROFESSOR PEDAGOGO	5003/2012	26/06/2012	2° Quinq.	3	
421	01/03/2006	28/02/2011	12/05/1963	29/04/2016 08:00:30	ANTONIO AILTON GOMES DA SILVA	5060101	PROFESSOR	10582/2012	27/11/2012	2° Quinq.	3	
422	01/03/2006	28/02/2011	16/07/1963	23/04/2016 20:12:23	MARIA DO CARMO BENEVIDES DE OLIVEIRA VELOSO	4793901	PROFESSOR	5087/2012	29/06/2012	2° Quinq.	3	
423	01/03/2006	28/02/2011	16/01/1964	15/04/2016 13:36:43	LUISA BARBOSA DE HOLANDA	2602502	PROFESSOR PEDAGOGO	9889/2012	09/11/2012	2° Quinq.	3	
424	01/03/2006	28/02/2011	28/02/1964	15/04/2016 16:39:32	CICERA MARGARIDA LEITE DE ARAUJO BARROSO	4754401	PROFESSOR PEDAGOGO	7419/2011	03/06/2011	2° Quinq.	3	
425	01/03/2006	28/02/2011	25/04/1964	17/04/2016 08:09:05	GLAUCILEDA MARIA DE MENEZES BRANDAO	4950101	PROFESSOR	2417/2012	04/04/2012	2° Quinq.	3	
426	01/03/2006	28/02/2011	24/06/1964	21/04/2016 21:41:03	GISELA COSTA PEREIRA BANDEIRA	4799601	PROFESSOR PEDAGOGO	8011/2011	16/06/2011	2° Quinq.	3	
427	01/03/2006	28/02/2011	30/06/1965	15/04/2016 15:57:42	VANGELA MARIA ALMEIDA CORREIA	2619502	PROFESSOR PEDAGOGO	10564/2011	27/09/2011	2° Quinq.	3	
428	01/03/2006	28/02/2011	08/12/1965	25/04/2016 18:35:18	RAIMUNDA LUCINES MENDES BATISTA	2189802	PROFESSOR PEDAGOGO	10799/2011	05/10/2011	2° Quinq.	3	
429	01/03/2006	28/02/2011	17/04/1967	11/05/2016 18:46:29	RITA ISABEL SILVA DE VASCONCELOS	5034901	PROFESSOR	1252/2016	14/04/2016	2° Quinq.	3	
430	01/03/2006	28/02/2011	05/05/1967	25/04/2016 08:03:56	ANA VALERIA DA SILVA RIBEIRO	4875601	PROFESSOR PEDAGOGO	1196/2016	14/04/2016	2° Quinq.	3	
431	01/03/2006	28/02/2011	08/06/1967	20/05/2016 15:34:49	FRANCISCA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	1766602	PROFESSOR PEDAGOGO	10472/2012	26/11/2012	2° Quinq.	3	
432	01/03/2006	28/02/2011	03/09/1967	20/04/2016 09:42:14	MARIA ELEA HOLANDA PEREIRA	4809901	PROFESSOR PEDAGOGO	7023/2012	24/08/2012	2° Quinq.	3	
433	01/03/2006	28/02/2011	29/11/1967	18/04/2016 18:00:20	GIRLANE MIRANDA DE LIMA	5037201	PROFESSOR PEDAGOGO	1114/2012	13/02/2012	2° Quinq.	3	
434	01/03/2006	28/02/2011	22/02/1968	17/05/2016 10:50:42	MARCIA MARIA DE CASTRO SOUZA	4806301	PROFESSOR PEDAGOGO	8519/2011	05/07/2011	2° Quinq.	3	
435	01/03/2006	28/02/2011	20/09/1970	15/04/2016 14:27:48	ANA ANGELICA BATISTA DOS SANTOS	4802601	PROFESSOR PEDAGOGO	2338/2012	29/03/2012	2° Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

436	01/03/2006	28/02/2011	31/12/1970	15/04/2016 15:55:22	ALEXANDRA SOUZA COSTA LIMA	2599802	PROFESSOR	7860/2011	13/06/2011	2º Quinq.	2	
437	01/03/2006	28/02/2011	19/06/1971	17/04/2016 15:50:29	MARIA CEZARINA DEODATO DE SOUZA	4857401	PROFESSOR PEDAGOGO	5461/2011	20/05/2011	2º Quinq.	3	
438	01/03/2006	28/02/2011	13/06/1974	15/04/2016 12:44:14	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA RAMOS	4267602	PROFESSOR	12576/2011	16/12/2011	2º Quinq.	3	
439	01/03/2006	28/02/2011	03/09/1974	23/05/2016 21:19:35	VERA LUCIA OLIVEIRA DE MORAIS	4841701	PROFESSOR	9759/2012	07/11/2012	2º Quinq.	3	
440	01/03/2006	28/02/2011	08/09/1974	15/04/2016 13:18:57	SAMIA RAMOS REGADAS	4891601	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	9197/2012	23/10/2012	2º Quinq.	3	
441	01/03/2006	28/02/2011	11/10/1974	29/04/2016 14:28:54	FRANCILENE PINTO DE MORAIS	4745301	PROFESSOR	11302/2011	27/10/2011	2º Quinq.	3	
442	01/03/2006	28/02/2011	27/04/1975	26/04/2016 18:19:04	HELON BEZERRA MOREIRA	4882701	PROFESSOR	0669/2012	27/01/2012	2º Quinq.	3	
443	02/03/2006	01/03/2011	25/07/1947	22/04/2016 21:17:46	MARIA DALVA TELES CARDOSO	1212501	PROFESSOR	13082/2011	04/01/2012	6º Quinq.	3	
444	02/03/2006	01/03/2011	08/09/1950	15/04/2016 11:44:38	VERCIA MARIA PEIXOTO RODRIGUES	5000201	PROFESSOR PEDAGOGO	9243/2012	26/10/2012	2º Quinq.	3	
445	02/03/2006	01/03/2011	30/07/1956	25/04/2016 14:54:19	MARIA SOCORRO SARAIVA BENICIO	4809401	PROFESSOR PEDAGOGO	0160/2012	09/01/2012	2º Quinq.	3	
446	02/03/2006	01/03/2011	29/09/1956	16/04/2016 13:17:53	MARIA NEIMA BAIMA DA SILVA	4920101	PROFESSOR PEDAGOGO	8522/2011	05/07/2011	2º Quinq.	3	
447	02/03/2006	01/03/2011	22/12/1958	19/05/2016 14:19:19	AGESINUSIA MATOS SILVA	5035801	PROFESSOR PEDAGOGO	1659/2016	06/05/2016	2º Quinq.	3	
448	02/03/2006	01/03/2011	06/08/1959	20/04/2016 11:53:31	ROSA CLEONICE DE OLIVEIRA GONCALVES	2919902	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	1114/2012	13/02/2012	2º Quinq.	3	
449	02/03/2006	01/03/2011	24/03/1962	19/04/2016 12:08:28	VALERIA DE SOUSA BRIGIDO	4841501	PROFESSOR PEDAGOGO	12589/2011	19/12/2011	2º Quinq.	3	
450	02/03/2006	01/03/2011	08/08/1964	18/04/2016 20:35:39	REGINA CELIA LIMA COSTA	4824601	PROFESSOR PEDAGOGO	6541/2012	13/08/2012	2º Quinq.	3	
451	02/03/2006	01/03/2011	18/06/1965	03/06/2016 11:52:03	GLAUCIA MARIA DIAS FREITAS	5089201	PROFESSOR PEDAGOGO	4444/2012	12/06/2012	2º Quinq.	1	
452	02/03/2006	01/03/2011	10/06/1966	16/05/2016 21:10:39	MARIA SOCORRO GOMES	4813701	PROFESSOR PEDAGOGO	231/2016	26/01/2016	2º Quinq.	3	
453	02/03/2006	01/03/2011	16/01/1969	23/04/2016 08:29:43	IRANDILMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	4883801	PROFESSOR PEDAGOGO	8098/2012	25/09/2012	2º Quinq.	3	
454	02/03/2006	01/03/2011	08/12/1971	16/04/2016 00:32:18	MARIA VILENE TEIXEIRA CORDEIRO	4946801	PROFESSOR	6924/2012	23/08/2012	2º Quinq.	3	
455	02/03/2006	01/03/2011	26/02/1972	12/05/2016 13:42:28	MARIA AUXILIADORA CANDIDO DE ANDRADE	4217102	PROFESSOR PEDAGOGO	9243/2012	26/10/2012	2º Quinq.	3	
456	02/03/2006	01/03/2011	11/02/1974	15/04/2016 12:49:21	FABIANA MUNIZ BARREIRA	4850001	PROFESSOR PEDAGOGO	2396/2012	03/04/2012	2º Quinq.	3	
457	02/03/2006	01/03/2011	17/01/1978	22/04/2016 13:53:41	VANESSA GOMES RIOS	4751501	PROFESSOR	10997/2011	17/10/2011	2º Quinq.	1	
458	02/03/2006	01/03/2011	27/01/1978	23/05/2016 13:10:15	ADELAIDE DE SOUSA DIOGENES	2861502	PROFESSOR	1746/2016	06/05/2016	2º Quinq.	3	
459	02/03/2006	01/03/2011	31/01/1978	19/04/2016 10:34:36	HILDEGARDES QUEIROZ DE SOUZA	4842701	PROFESSOR PEDAGOGO	4591/2012	13/06/2012	2º Quinq.	3	
460	02/03/2006	01/03/2011	22/04/1982	21/04/2016 16:42:42	RUBENIA GUIMARAES MONTEIRO DE MELO	2784802	PROFESSOR PEDAGOGO	12576/2011	16/12/2011	2º Quinq.	3	
461	03/03/2006	02/03/2011	01/04/1965	28/04/2016 10:40:10	GLAUCIA MARIA BRASIL DE ANDRADE CORTEZ	4799801	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	9758/2012	07/11/2012	2º Quinq.	3	
462	04/03/2006	03/03/2011	18/10/1948	26/04/2016 18:13:56	MARIA HELENA VASCONCELOS XEREZ	4768401	PROFESSOR	12450/2011	14/12/2011	2º Quinq.	3	
463	04/03/2006	03/03/2011	12/12/1956	16/04/2016 09:13:35	FRANCISCO DE PAULO CAVALCANTE LIMA	558902	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	10469/2011	22/09/2011	2º Quinq.	3	
464	04/03/2006	03/03/2011	22/07/1957	14/05/2016 19:39:00	MARIA DAS GRACAS FERRAZ SOARES	4792001	PROFESSOR PEDAGOGO	11302/2011	27/10/2011	2º Quinq.	3	
465	04/03/2006	03/03/2011	30/03/1962	15/04/2016 14:50:03	VENEZA MARIA CUSTODIO	1340902	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	5123/2013	26/12/2013	2º Quinq.	3	
466	04/03/2006	03/03/2011	07/12/1962	27/04/2016 09:49:45	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	4767801	PROFESSOR	3296/2015	23/10/2015	2º Quinq.	3	
467	04/03/2006	03/03/2011	22/05/1963	15/04/2016 07:38:05	RITA DE CACIA TIMBO DE AZEVEDO	5009001	PROFESSOR PEDAGOGO	8303/2012	28/09/2012	2º Quinq.	3	
468	04/03/2006	03/03/2011	31/10/1963	22/04/2016 11:16:55	MARIA DE FATIMA MATIAS LOPES	2900802	PROFESSOR	1248/2016	14/04/2016	2º Quinq.	3	
469	04/03/2006	03/03/2011	25/04/1965	15/04/2016 11:56:41	MARIA EULANIA LEANDRO RODRIGUES	1545902	PROFESSOR	8949/2011	22/07/2011	2º Quinq.	3	
470	04/03/2006	03/03/2011	11/04/1971	23/05/2016 18:35:15	MARIA CRISTINA VIEIRA FIUZA	4852301	PROFESSOR PEDAGOGO	9761/2012	07/11/2012	2º Quinq.	3	
471	04/03/2006	03/03/2011	19/01/1973	15/04/2016 18:03:57	ANTONIA DEUSIMAR TIMBO TEIXEIRA	4723601	PROFESSOR PEDAGOGO	8307/2012	28/09/2012	2º Quinq.	3	
472	04/03/2006	03/03/2011	11/04/1973	25/04/2016 20:19:30	HULDA ALVES DE SENA	4263602	PROFESSOR PEDAGOGO	9597/2011	23/08/2011	2º Quinq.	3	
473	04/03/2006	03/03/2011	22/10/1973	15/04/2016 05:55:38	GEORGE DA SILVA TORRES	4759501	PROFESSOR PEDAGOGO	9113/2012	23/10/2012	2º Quinq.	3	
474	04/03/2006	03/03/2011	12/03/1974	12/05/2016 15:08:32	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHAGAS	4912401	PROFESSOR PEDAGOGO	10665/2012	29/11/2012	2º Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35

475	17/08/2010	16/08/2015	12/09/1982	25/04/2016 16:28:49	MARCIA REGINA RIBEIRO DE MEDEIROS	7092203	PROFESSOR	1247/2016	14/04/2016	1º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
-----	------------	------------	------------	------------------------	--------------------------------------	---------	-----------	-----------	------------	-----------	---	-----------------------

*** **

PORTARIA Nº 257/2016 – SME

Torna público o resultado dos indeferimentos dos pedidos de conversão de Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da Portaria nº 71/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, referente ao lote 06.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, publicada no DOM nº 14.565, em 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividade Específica da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 – SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público o resultado das solicitações indeferidas de conversão de Licença-Prêmio em pecúnia do Lote 06, da Portaria nº 256/2016 – SME, 07 de dezembro de 2016, para os servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, nos termos da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, publicada no DOM nº 14.565, em 10 de junho de 2011, conforme relação disposta no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º. Os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para solicitarem revisão do indeferimento, procedimento a ser adotado junto ao serviço de protocolo desta Secretaria Municipal da Educação. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 257/2016 – SME LOTE 06

DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA - DOM	Nº ATO - DOM	QUINQUÊNIO	MESES	DATA DE INDEFERIMENTO
27/02/2003	26/02/2008	24/06/1950	15/04/2016 19:04:10	MARIA PERPETUA V SILVA	601501	10/10/2011	10844/2011	6º Quinquênio	3	29/07/2016 14:12:03
01/05/2003	30/04/2008	22/05/1961	26/04/2016 19:16:10	ELSA PEREIRA DA SILVA	1674601	09/05/2012	3394/2012	5º Quinquênio	3	29/07/2016 14:56:02
13/07/2003	12/07/2008	30/10/1952	15/04/2016 15:51:44	MARIA ZULEIDE T DE AMORIM	731701	13/10/2010	8338/2010	6º Quinquênio	3	29/07/2016 15:46:15
24/10/2003	23/10/2008	29/09/1973	13/05/2016 13:04:51	ELISANGELA SILVA DE LIMA	5644001	12/12/2008	1260/2009	2º Quinquênio	2	29/07/2016 16:50:02
15/10/2005	14/10/2010	22/05/1961	26/04/2016 19:25:12	ELSA PEREIRA DA SILVA	1674602	09/05/2012	3394/2012	3º Quinquênio	3	04/09/2016 00:45:07
11/02/2006	10/02/2011	07/02/1966	06/06/2016 09:06:45	ANA MARTA SOUZA LEITE	5329101	26/07/2012	5656/2012	2º Quinquênio	3	07/09/2016 16:24:53
20/02/2006	20/02/2011	14/12/1950	15/06/2016 17:58:37	AGLAIS GUILHERME COSTA	4728301	09/09/9999	9999/9999	2º Quinquênio	3	07/09/2016 16:31:49
28/02/2006	27/02/2011	03/12/1962	28/04/2016 11:31:09	MARYANE DOS SANTOS FACANHA	2127603	13/01/2012	0268/2012	2º Quinquênio	3	07/09/2016 18:18:29
01/03/2006	28/02/2011	09/09/1953	29/04/2016 09:44:17	LUIZA ALMEIDA PATRIOTA	2400802	27/01/2012	0667/2012	2º Quinquênio	3	07/09/2016 20:29:16
2006	28/02/2011	21/02/1972	15/06/2016 07:12:25	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	4888901	09/09/9999	99999/9999	3º Quinquênio	3	10/09/2016 10:58:06
01/03/2006	28/02/2011	30/08/1976	08/06/2016 11:03:03	ALRITERCIA HENRIQUE TEIXEIRA	5057601	24/05/2016	2585/2016	2º Quinquênio	3	10/09/2016 14:33:34

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.655.575/0001-82; CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.994.509/0001-13. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE COLCHONETES PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos

autos do Processo Nº P065154/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. III - DO OBJETO: A presente Ata

tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE APOIO À LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº P824440/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

*** *** ***

TERMO DE ANULAÇÃO - O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza torna NULA E SEM EFEITO a publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2014, firmado com a empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, CNPJ nº 00.700.782/0001-71, datado em 30/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Município nº 15.869 de 07 de outubro de 2016. Fortaleza, 12 de dezembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

*** *** ***

ERRATA - No contrato firmado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, datado de 01 de abril de 2016 e no seu extrato, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2016, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Chamada Pública nº 005/2015, em consonância com Programa de Alimentação Escolar (PNAE), para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. ONDE SE LÊ: ... É objeto desta contratação a aquisição dos Itens 06,10 e 12, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE... LEIA-SE: ... É objeto desta contratação a aquisição dos Itens 05, 07, 10 e 14, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE... GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2016. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.493.969/ 0001-03. III – DO OBJETO: O presente termo de Aditivo de Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS III DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO

COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P358578/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 159/2016, Processo nº P009460/2014, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA, PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2016, com abertura em 11/10/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 273 a 275 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.779.188/0001-79, para os LOTES: 01, 02, 03 E 04, perfazendo um valor total de R\$ 109.812,00 (cento e nove mil, oitocentos e doze reais). O valor global da licitação é de R\$ 109.812,00 (cento e nove mil, oitocentos e doze reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016 - A, Processo nº P204407/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016 - A, com abertura em 06/10/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 959 a 975 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: PALAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.646.003/0001-50, para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, perfazendo um valor total de R\$ 384.525,16 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). O valor

global da licitação é de R\$ 384.525,16 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção de Atenção Especializada a Saúde – Policlínicas; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializadas e Hospitalar. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2016 - A, Processo nº P161572/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ (HCG) PARA ATENDER A DEMANDA DOS NOVOS EXAMES DO COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2016 - A, com abertura em 16/11/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Andre dos Santos, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 341 a 342 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.331.316/0001-17, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção de Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 378/2016 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; RETIFICA a publicação da Portaria nº 378/2016, de 27 de outubro de 2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM em 14 de novembro de 2016, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: ● 25901.10.302. 0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0 900 - Sequencial 561. LEIA-SE: Art. 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: ● 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0 900 - Sequencial 566 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - MUNICÍPIO. Fortaleza, 21 de novembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P077512/2016. ASSUNTO: Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 070/2016. INTERESSADO(a): MARTA M DE LIMA ME. Trata-se de processo administrativo para aplicação de Sanções Administrativas decorrentes da inexecução do contrato nº 20/2016. CONSIDERANDO que o prazo para recurso contra o ato administrativo de aplicação da penalidade de suspensão de licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, § 2º é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da notificação. CONSIDERANDO que a empresa não exerceu o seu direito à ampla defesa por não ter apresentado defesa prévia mesmo tendo sido notificada no dia 23 de agosto de 2016. CONSIDERANDO que foi publicada Notificação Administrativa no dia 11 de outubro de 2016. CONSIDERANDO o que foi aduzido nos autos do Processo Administrativo nº P077512/2016, bem como as orientações constantes no parecer jurídico exarado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR constante nos autos. DECIDO: Rescindir o contrato nº 20/2016, com fundamento no art. 77 c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, e, Em conformidade com o art. 87, III da Lei 8.666/93, aplicar a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa MARTA M DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 08.144.296/0001-26, nos termos da Lei. a) Seja franqueada à empresa vista dos autos para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. b) Seja a empresa intimada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, 09 de dezembro de 2016. **ENGº SAMUEL DIAS - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 24226/2014, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA NO PROCESSO SEUMA Nº 7040/2009, EXPEDIDO EM NOME DE VICENTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.043.933/0001-08, DETERMINADO PELA TITULAR DA SEUMA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO a comunicação, em 03 de novembro de 2016, de abertura do Processo de Tombamento provisório do “Imóvel Vicentina”, Processo Administrativo SECULTFOR nº 02/2016 gerado do Processo SECULTFOR P430950/2016. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1139/2016 constante do Processo SPU P441027/2016. RESOLVE: 1) Determinar a SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 24226/2014, Processo SEUMA nº 7040/2009, expedido em nome de VICENTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.043.933/0001-08; 2) Após a publicação do presente ato, notificar a empresa em questão para ciência do Tombamento Provisório do imóvel, ficando este legalmente protegido contra destruição ou descaracterizações, ficando obrigada a comunicar e obter autorização da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural – Secretaria de Cultura de Fortaleza sobre qualquer intervenção ou processo de alteração no imóvel até a conclusão do processo administrativo de tombamento nº

02/2016. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016. ASSINATURA: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.**

*** **

EXTRATO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 270/2015, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA NO PROCESSO SEUMA Nº 10021/2015, EXPEDIDO EM NOME DE VICENTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº. 13.043.933/0001-08, DETERMINADO PELA TITULAR DA SEUMA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO a comunicação, em 03 de novembro de 2016, de abertura do Processo de Tombamento provisório do “Imóvel Vicentina”, Processo Administrativo SECULTFOR nº 02/2016 gerado do Processo SECULTFOR P430950/2016. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1139/2016 constante do Processo SPU P441027/2016. RESOLVE: 1) Determinar a SUSPENSÃO DOS EFEITOS LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 270/2015, Processo SEUMA nº 10021/2015, expedida em nome de VICENTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP/MF sob o n. 13.043.933/0001-08. Após a publicação do presente ato, notificar a empresa em questão para ciência do Tombamento Provisório do imóvel, ficando este legalmente protegido contra destruição ou descaracterizações, ficando obrigada a comunicar e obter autorização da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural – Secretaria de Cultura de Fortaleza sobre qualquer intervenção ou processo de alteração no imóvel até a conclusão do processo administrativo de tombamento nº 02/2016. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016. ASSINATURA: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S. A., inscrita no CNPJ Nº 15.811.119 /0001-11, de que na data de 20 de junho de 2016, o Auto de Constatação de nº 43582 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado CONDOMÍNIO JARDINS DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 05.885.011/0001-10, de que na data de 07 de junho de 2016, o Auto de Constatação de nº 42610 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada MOTA MACHADO & OREGON VIA APPIA TREZE DE MAIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 09.561.942/0001-13, de que na data de 19 de agosto de 2016, o Auto de Constatação de nº 12558 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a

penalidade de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada ALBANETE ARAUJO SOARES LEITE, inscrita no CPF Nº 510.868.753-20, de que na data de 06 de julho de 2016, o Auto de Constatação de nº 22082 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada F. F. VELOSO JUCÁ ME, inscrita no CNPJ Nº 02.194.988/0001-00, de que na data de 15 de agosto de 2016, o Auto de Constatação de nº 14723 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S. A., inscrita no CNPJ Nº 15.811.119 /0001-11, de que na data de 20 de junho de 2016, o Auto de Constatação de nº 39800 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada FRANCISCA AUREA RODRIGUES SOUZA, inscrita no CPF Nº 631.847.293-20, de que na data de 16 de setembro de 2016, o Auto de Constatação de nº 20925 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a autuada CARLOS ERNANI SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF Nº 618.729.623-00, de que na data de 09 de setembro de 2016, o Auto de Constatação de nº 20877 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 017 /2016 - PROCON FORTALEZA,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Institui Comissão Técnica de Inventário para realização do levantamento dos bens patrimoniais do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON e dá outras providências.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis deste PROCON, conforme disciplina o art. 5º do Decreto nº 10.484, de 02 de março de 1999, que aprova o manual de procedimentos do patrimônio móvel. CONSIDERANDO as determinações oriundas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em consonância com o disposto na Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011, Portarias nº 828/2012 e 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, Decreto nº 13257, de 25 de novembro de 2013 e a Portaria nº 33/2015, que institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Inventário. RESOLVE: Art. 1º – Instituir Comissão Técnica de Inventário para realização do levantamento dos bens patrimoniais móveis do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON). Art. 2º – Designar os servidores deste PROCON abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor à comissão a que se refere o art.1º desta portaria: 1 – CRISTOVAN LEITÃO GADELHA, matrícula nº 111.073-01, Assistente Técnico; 2 – ANTONIA LUIZINHA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 90.030-02, Chefe de Núcleo (tecnologia da informação e comunicação) e 3 – MARIA VÉRCIA GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 107632-01, Gerente Célula de Atendimento. Art. 3º – Compete a Comissão Técnica de Inventário: I - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do PROCON. II – classificar os bens de acordo com seu status: a) Disponíveis; b) Indisponíveis; c) Utilizados; ou d) Extraviados. III – identificar bens permanentes eventualmente não tombados; IV – identificar bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados; V – emitir Termo de Conclusão de Inventário; VI – avaliar o estado de conservação dos bens; VII – relacionar bens inservíveis para desativação; VIII – relacionar bens não localizados, inclusive, os furtados; IX – propor a Direção do PROCON a apuração de irregularidades constatadas. X – exercer outras atividades não relatadas acima inerentes as atividades afetas à Comissão. Art. 4º – Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON.**

*** **

**PORTARIA Nº 018 /2016 - PROCON FORTALEZA,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Institui Comissão Técnica de Inventário para realização do

levantamento dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) e dá outras providências.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e, CONSIDERANDO as disposições contidas art. 3º, da Lei Complementar nº 0187, de 19 de dezembro de 2014 c/c o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis do FMDDPROCON, conforme disciplina o art. 5º do Decreto nº 10.484, de 02 de março de 1999, que aprova o manual de procedimentos do patrimônio móvel. CONSIDERANDO as determinações oriundas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em consonância com o disposto na Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011, Portarias nº 828/2012 e 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, Decreto nº 13257, de 25 de novembro de 2013 e a Portaria nº 33/2015, que institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Inventário. RESOLVE: Art. 1º – Instituir Comissão Técnica de Inventário para realização do levantamento dos bens patrimoniais móveis do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD). Art. 2º – Designar os servidores deste PROCON abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor à comissão a que se refere o art. 1º desta portaria: 1 – ANTONIO EDNARD COSTA, Chefe do Núcleo Financeiro, matrícula 29123-05; 2 – MARIA VIVIANE DOMINGUES SILVA MAIA, Assessor Técnico, matrícula nº 106209-01 e 3 – NINA COLAÇO FACÓ CAVALCANTE, Gerente, matrícula nº 101868-03. Art. 3º – Compete a Comissão Técnica de Inventário: I - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do FMDD; II – classificar os bens de acordo com seu status: a) Disponíveis; b) Indisponíveis; c) Utilizados; ou d) Extraviados. III – identificar bens permanentes eventualmente não tombados; IV – identificar bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados; V – emitir Termo de Conclusão de Inventário; VI – avaliar o estado de conservação dos bens; VII – relacionar bens inservíveis para desativação; VIII – relacionar bens não localizados, inclusive, os furtados; IX – propor a Direção do PROCON a apuração de irregularidades constatadas. X – exercer outras atividades não relatadas acima inerentes as atividades afetas à Comissão. Art. 4º – Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - GESTORA DO FMDD.**

**** **

**INTIMAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
COLÉGIO RECURSAL**

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ
– DPGE-CE
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL
MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
/CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julga-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 40

mento do Colégio Recursal, realizada no dia 30 de novembro de 2016 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
02/2015 GD	OI MÓVEL S.A CAIXA POSTAL 2919 TERESINA - PI DRA. TATIANA DE O BARBOSA LIMA OAB/CE 21.314	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. BLOQUEIO À INTERNET AO ACESSO MÓVEL. PROCESSO JUDICIAL NÃO OBSTA A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO CONSUMERISTA CONSEQUÊNCIAS NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REDUÇÃO VALOR DA MULTA PARA ADEQUAR AO PRINCÍPIO RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.
03/2015 GD	CLARO S.A RUA FLORIDA, 1970, CIDADE MOÇÕES, SÃO PAULO – SP DR. FERNANDO HENRIQUE ANADÃO LEANDRIN OAB/SP 286.561	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
04/2015 GD	TIM CELULAR S.A AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE – SÃO PAULO - SP DR. CRISTIANO CARLOS KOZAN OAB/SP 234.865 DR. CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA OAB/CE 18.107	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. BLOQUEIO DE ACESSO À INTERNET APÓS O ESGOTAMENTO DE FRANQUIA DE DADOS PARA CONSUMIDORES DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP. PRÁTICA ABUSIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2016. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ
– DPGE-CE

MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL

MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
/CE

MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 07 de dezembro de 2016 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
01.05-290914-01	BANCO BRADESCO S.A AV. SANTOS DUMONT, 2004, ALDEOTA FORTALEZA – CE DR. RANAN BRASIL DE OLIVEIRA OAB/CE 24.715	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 10.189/14. RECURSO NÃO CONHECIDO POR INTIMPESTIVIDADE.

19.25-291214-01	ITAÚ UNIBANCO S/A RUA MAJOR FACUNDO, 819, CENTRO FORTALEZA – CE DR. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA OAB/SC 11.985	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INOBSERVÂNCIA DO ANTECEDIMENTO PRIORITÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO PARA O CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO DO PROCON. INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 10.189/14. ART. 6º, III E 31 DA LEI Nº 8.078/90. ART. 1º DA LEI Nº 12.291/10. AUTO DE INFRAÇÃO SEM VÍCIOS. RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
02.04-231014-01	BANCO DO BRASIL S.A AV. SANTOS DUMONT, 2088, ALDEOTA DR. LÚCIO FLÁVIO F. PIMENTEL OAB/CE 11.734 DR. REUBER ARAÚJO ALMEIDA OAB/CE 6.679-E	EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
0114-004.633-2	OI MÓVEL S.A CAIXA POSTAL, 2919, TERESINA – PI DRA. ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS OAB/CE 20.303	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE DESCUMPRIMENTO DE ACORDO. A MERA DECLARAÇÃO SEM COMPROVAÇÃO DO ALEGADO NÃO JUSTIFICA APLICAÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE PROVAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
05/2015 GD	TELEFÔNICA DO BRASIL S.A AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 1001, MEIRELES – FORTALEZA - CE DRA. LUANA MOREIRA F. GOMES LEAL OAB/CE 32.387	EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. PROCON FORTALEZA. VIOLAÇÃO A DIREITOS CONSUMERISTAS. ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RECONHECIDA. INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DADOS APÓS A UTILIZAÇÃO DA FRANQUIA. IMPOSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO JUDICIAL CONCOMITANTE PARA APURAÇÃO DO MESMO FATO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. RECONHECIMENTO DO VALOR EXCESSIVO DA MULTA. REDUÇÃO DO QUANTUM.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2016. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ
– DPGE-CE

MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL

MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
/CE

MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 24 de agosto de 2016 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
10.13-240412-02	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, 1290, LOJA 56, MONTESE FORTALEZA-CE DRA. FABIOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO OAB-CE 11.252	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DE ACORDO. AUSÊNCIA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO CLARA E OSTENSIVA. FISCALIZAÇÃO PROCON. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2016. Cláudia Maria Santos da Silva - **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 39/2016 SR I - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SR I, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor/comissão de Recebimento de Materiais e Aceitação de Serviços, em atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - Fica designado os servidores Renan Pereira Piaia – Matrícula nº 96297, CPF nº 097.916.607-19 e Jéssica de Lima Moraes Araújo – Matrícula nº 96691, CPF nº 046.538.793-46 para acompanhar, fiscalizar e receber o material de expediente diverso, objeto dos Contratos nº 03/2016 e 04/2016, sendo de responsabilidade do servidor, emitir o respectivo RECIBO dos materiais e/ou serviços a serem entregues, que deverão estar em conformidade com as especificações contidas no Edital correspondente. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato. Art. 3º - Estando os materiais e/ou serviços em conformidade com as especificações contidas no Contrato, o servidor procederá a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, devidamente assinado por ele e pela Contratada. Art. 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima indicado. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 13 de dezembro de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO DA REGIONAL I - SR I.**

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF sob nº 542116383-00 e RG nº 92021001415 SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital,

neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional IV em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional IV, representada por seu titular, Sr. Francisco Wellington Sabóia Vitorino, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 621.636.473-15 e RG nº 92006035908 SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71, situada na cidade de Fortaleza-CE, Rua Vicente Lopes, nº 115, Bairro Jardim das Oliveiras, representada neste ato pelo Sr. José Irineu Frota Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 193.036.373-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 60 e art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666 de 1993, com suas alterações posteriores. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 27 de março de 2007 e replanejamento contratual, com acréscimo e decréscimo de itens da planilha original e inclusão de novos itens, sem, no entanto, resultar reflexo financeiro ao valor inicial do contrato, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com fornecimento de materiais e peças de reposição, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Infraestrutura desta SER IV. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: ____/____/____. ASSINAM O TERMO: **Francisco Wellington Sabóia Vitorino - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV. José Irineu Frota Júnior - CONTRATADA.** Ana Luíza Rolim da Silva e Jussara Cavalcante Lemos Maranhão - TETEMUNHAS. VISTO: **Francisco Ary Leite Pereira Filho - COORDENADOR JURÍDICO.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0068/2016 – IMPARH - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº P602164/2015 e do Parecer nº 109/2015, de 26 de junho de 2015, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, bem como o teor do Decreto Municipal nº 13076, publicado no DOM de 08 de fevereiro de 2013, e, considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20, de 02 de maio de 2014, publicada no DOM de 09 de maio de 2014. RESOLVE: Nos termos dos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município nº 9526 – Suplemento, de 02 de janeiro de 1991, CONCEDER, a pedido, licença Prêmio à servidora EUNICE RODRIGUES DE LIMA SANTOS, ocupante da função de Agente Administrativo, B1/025, matrícula nº 4975.01, concernente ao 6º quinquênio, do período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/08/2014, no total de 90 (noventa) dias. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), em 14 de novembro de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.** VISTO: **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ONDE SE LÊ: Homologo o resultado após retomada, do procedimento licitatório nº P637104/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/2015-B, edital nº. 2443/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNU-
LAS), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF,
AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPI-
TAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDI-
MENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), DE ACORDO COM
AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com as
empresas: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.,
para o lote 02 e REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., para os lotes 04 e 05,
perfazendo o valor global desta retomada, em R\$ 10.209,36
(Dez mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos). LEIA-
SE: Homologo o resultado após retomada, do procedimento
licitatório nº P637104/2015, na modalidade Pregão Eletrônico
nº 245/2015-B, edital nº 2443/2015, objetivando o REGISTRO
DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS), DESTI-
NADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPI-
TAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MA-
TERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓ-
VEL DE URGÊNCIA – SAMU), DE ACORDO COM AS ESPE-
CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com as empresas:
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., para o lote 02
e REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP., para os lotes 04 e 05, perfazendo o valor global
desta retomada, em R\$ 10.209,36 (Dez mil, duzentos e nove
reais e trinta e seis centavos). Cientifique-se os interessados,
atentando que sejam observadas as prescrições legais perti-
nentes. Publique-se. Fortaleza, 09 de Dezembro de 2016.
**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE
DO IJF.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Defere inscrição no Conselho
Municipal de Assistência Social
de Fortaleza – CMAS Fortale-
za.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS Fortaleza (Gestão 2015 -
2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei
Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamenta-
do pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei
nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do
art. 3º, e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993
– Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERAN-
DO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dis-
põe sobre as entidades e organizações de assistência social de
que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e
dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução CNAS
nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacio-
nais para a inscrição das entidades e organizações de assis-
tência social, bem como dos serviços, programas, projetos e
benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência
Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO
a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que
aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novem-
bro de 2011, que aprova a Norma Operacional Básica do Sis-
tema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. CONSIDE-
RANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que
institui os procedimentos para a inscrição das entidades e or-
ganizações de assistência social, bem como dos serviços,
programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conse-

lho Municipal de Assistência Social de Fortaleza e revoga a
Resolução CMAS nº 1.639/2011, de 1º de março de 2011.
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Visita do CMAS
Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 67/2016, de
23.11.16, da Comissão Temática Permanente de Documenta-
ção e Cadastro – CTP DC (Gestão 2015 – 2017) e. CONSIDE-
RANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária de 2016 do
CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), realizada no dia 09 de
dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º – Deferir a solicitação de
inscrição no CMAS Fortaleza, da seguinte entidade de assis-
tência social: I – Instituto Vida Videira (Inscrição nº 254/2016).
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE
DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Defere inscrição no Conselho
Municipal de Assistência Social
de Fortaleza – CMAS Fortale-
za.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS Fortaleza (Gestão 2015 -
2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei
Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamenta-
do pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei
nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do
art. 3º, e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993
– Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERAN-
DO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dis-
põe sobre as entidades e organizações de assistência social de
que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e
dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução CNAS
nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacio-
nais para a inscrição das entidades e organizações de assis-
tência social, bem como dos serviços, programas, projetos e
benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência
Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO
a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que
aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novem-
bro de 2011, que aprova a Norma Operacional Básica do Sis-
tema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. CONSIDE-
RANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que
institui os procedimentos para a inscrição das entidades e or-
ganizações de assistência social, bem como dos serviços,
programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conse-
lho Municipal de Assistência Social de Fortaleza e revoga a
Resolução CMAS nº 1.639/2011, de 1º de março de 2011.
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Visita do CMAS
Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 68/2016, de
23.11.16, da Comissão Temática Permanente de Documenta-
ção e Cadastro – CTP DC (Gestão 2015 – 2017) e. CONSIDE-
RANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária de 2016 do
CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), realizada no dia 09 de
dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º – Deferir a solicitação de
inscrição no CMAS Fortaleza, da seguinte entidade de assis-
tência social: I – Movimento de Saúde Mental Comunitária do
Bom Jardim (Inscrição nº 255/2016). Art. 2º – Esta Resolução
entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina
Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA -
GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 124/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio
nº 03/2014 – SETRA, referente
a entidade Centro de Integra-
ção Psicossocial do Ceará, re-
lativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 03/2014, firmado entre a entidade o Centro de Integração Psicossocial do Ceará e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 61/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.1. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do Convênio nº 03/2014 – SETRA, referente a entidade Centro de Integração Psicossocial do Ceará. Com o valor de R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 4.228,00 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.650,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 125/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 05/2014 – SETRA, referente a entidade Centro de Convivência Mão Amiga, relativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 05/2014, firmado entre a entidade o Centro de Convivência Mão Amiga e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 62/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.2. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 05/2014 - SETRA, referente a entidade Centro de Convivência Mão Amiga. Com o valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 126/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 06/2014 – SETRA, referente

a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Fortaleza, relativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 06/2014, firmado entre a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Fortaleza e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 63/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.3. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 06/2014 - SETRA, referente a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Fortaleza. Com o valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 127/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 09/2014 – SETRA, referente a entidade Instituto Moreira de Sousa, relativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 09/2014, firmado entre a entidade Instituto Moreira de Sousa e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 64/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.4. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 09/2014 - SETRA, referente a entidade Instituto Moreira de Sousa. Com o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 128/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 10/2014 – SETRA, referente a entidade Recanto Psicopedagógico da Aldeota, relativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 10/2014, firmado entre a entidade Recanto Psicopedagógico da Aldeota e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 65/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS). CONSIDERANDO o item 2.2.5. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 10/2014 - SETRA, referente a entidade Recanto Psicopedagógico da Aldeota. Com o valor de R\$ 62.024,00 (sessenta e dois mil e vinte e quatro reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 129/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 11/2014 – SETRA, referente a entidade Instituto Moreira de Sousa, relativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 11/2014, firmado entre a entidade Instituto Moreira de Sousa e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS). CONSIDERANDO o item 2.2.6. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 11/2014 - SETRA, referente a entidade Instituto Moreira de Sousa. Com o valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta

Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 130/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 12/2014 – SETRA, referente a entidade Associação Pestalozzi do Ceará, relativo ao PCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 12/2014, firmado entre a entidade Associação Pestalozzi do Ceará e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 67/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS). CONSIDERANDO o item 2.2.7. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 12/2014 - SETRA, referente a entidade Associação Pestalozzi do Ceará. Com o valor de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.681,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), relativo à Pessoa Com Deficiência - PCD, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 131/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 15/2014 – SETRA, referente a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Floresta, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 15/2014, firmado entre a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Floresta e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 68/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS). CONSIDERANDO o item 2.2.8. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 15/2014 - SETRA, referente a entidade Associação Comunitária dos Moradores do

Bairro Floresta. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 132/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 16/2014 – SETRA, referente a entidade Projeto Frente Beneficente para Criança, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 16/2014, firmado entre a entidade Projeto Frente Beneficente para Criança e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 69/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.9. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 16/2014 - SETRA, referente a entidade Projeto Frente Beneficente para Criança. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 133/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 17/2014 – SETRA, referente a entidade Associação de Assistência aos Menores Abandonados, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 17/2014, firmado entre a entidade Associação de Assistência aos Menores Abandonados e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 70/2016, de

06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.10. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 17/2014 - SETRA, referente a entidade Associação de Assistência aos Menores Abandonados. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 134/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 19/2014 – SETRA, referente a entidade Instituto Maria da Hora, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 19/2014, firmado entre a entidade Instituto Maria da Hora e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 71/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.11. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 19/2014 - SETRA, referente a entidade Instituto Maria da Hora. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 135/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 20/2014 – SETRA, referente a entidade Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o

Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 20/2014, firmado entre a entidade Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 72/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.12. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 20/2014 - SETRA, referente a entidade Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 136/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 21/2014 – SETRA, referente a entidade Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 21/2014, firmado entre a entidade Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 73/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.13. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 21/2014 - SETRA, referente a entidade Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 137/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 22/2014 – SETRA, referente a entidade Associação Beneficente Vida Nova, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 22/2014, firmado entre a entidade Associação Beneficente Vida Nova e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 74/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.14. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 22/2014 - SETRA, referente a entidade Associação Beneficente Vida Nova. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 138/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 23/2014 – SETRA, referente a entidade Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 23/2014, firmado entre a entidade Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 75/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.15. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 23/2014 - SETRA, referente a entidade Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 139/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 24/2014 – SETRA, referente a entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 24/2014, firmado entre a entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 76/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.16. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 24/2014 - SETRA, referente a entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 140/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 01/2015 – SETRA, referente a entidade Centro de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques – CECELQ FAM, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 01/2015, firmado entre a entidade Centro de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques – CECELQ FAM e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 77/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.17. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão

2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 01/2015 - SETRA, referente a entidade Centro de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques – CECELQ FAM. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 141/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 02/2015 – SETRA, referente a entidade Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felippo Smaldone, relativo ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 02/2015, firmado entre a entidade Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felippo Smaldone e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 78/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS). CONSIDERANDO o item 2.2.18. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 02/2015 - SETRA, referente a entidade Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felippo Smaldone. Com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 142/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 04/2014 – SETRA, referente a entidade Associação de Assistência Social Catarina Labouré, relativo ao Abrigo de Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto

to nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 04/2014, firmado entre a entidade Associação de Assistência Social Catarina Labouré e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 79/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS). CONSIDERANDO o item 2.2.19. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 04/2014 - SETRA, referente a entidade Associação de Assistência Social Catarina Labouré. Com o valor de R\$ 116.571,33 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 11.656,68 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 12.822,47 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Abrigo de Idosos, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Ana Cristina Serafim da Costa - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 143/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Aditivo do Convênio nº 02/2014 – SETRA, referente a entidade Lar Torres de Melo, relativo ao Abrigo de Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Convênio nº 02/2014, firmado entre a entidade Lar Torres de Melo e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 80/2016, de 06.12.2016, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS). CONSIDERANDO o item 2.2.20. da pauta da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, de 09.12.16, e, CONSIDERANDO a Ata da XVII Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), de 09.12.16. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Aditivo do convênio nº 02/2014 - SETRA, referente a entidade Lar Torres de Melo. Com o valor de R\$ 193.973,58 (cento e noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) advindos da Fonte 2400 (Recurso Federal) e R\$ 132.116,33 (cento e trinta e dois mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos) advindos da Fonte 101 (Recurso Municipal), com contrapartida R\$ 32.608,99 (trinta e dois mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), relativo ao Abrigo de Idosos, pelo período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ana Cristina Serafim da Costa
PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA
GESTÃO 2015 - 2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Estabelece a prorrogação de prazo do Termo de Doação do BNB ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso nº 2015/661-129 para a Associação de Assistência Social Catarina Labouré, conforme Cláusula Sétima do próprio termo, por meio do Edital 2015/661-037.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.865, de 26 de dezembro de 2011, e o art. 8º de seu Regimento Interno, dando cumprimento as deliberações do CMDPI, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2016 considerando a Reunião ocorrida no dia 19 de outubro de 2016, e, CONSIDERANDO que o Banco do Nordeste do Brasil se manifestou de forma favorável a prorrogação do Termo de Doação nº 2015/661-129, aprovado de forma unânime pelo CMDPI. CONSIDERANDO que o referido valor não foi repassado dentro do prazo inicialmente pactuado tendo em vista problemas de ordem técnica. CONSIDERANDO a importância do atendimento a política de Idosos. RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar o prazo de repasse do Termo de Doação nº 2015/661-128 por mais 220 (duzentos e vinte) dias, bem como a vigência por mais 12 (doze) meses. Fortaleza, 22 de novembro de 2016. **Maria Erivany Soares da Silva - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Estabelece a prorrogação de prazo do Termo de Doação do BNB ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso nº 2015/661-128 para o Lar Torres de Melo, conforme Cláusula Sétima do próprio termo, por meio do Edital 2015/661-037, bem como pela modificação do projeto apresentado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.865, de 26 de dezembro de 2011, e o art. 8º de seu Regimento Interno, dando cumprimento as deliberações do CMDPI, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2016 considerando a Reunião ocorrida no dia 19 de outubro de 2016, e, CONSIDERANDO que o Banco do Nordeste do Brasil se manifestou de forma favorável a prorrogação do Termo de Doação nº 2015/661-128, bem como da modificação do Projeto, ambos aprovados de forma unânime pelo CMDPI. CONSIDERANDO que o referido valor não foi repassado dentro do prazo inicialmente pactuado tendo em vista problemas de ordem técnica. CONSIDERANDO que pelo decurso do tempo o projeto do Lar Torres de Melo perdeu a razão de ser, tendo sido aprovado o Projeto "Equipar para melhor Servir". CONSIDERANDO a importância do atendimento a política de Idosos. RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar o prazo de repasse do Termo de Doação nº 2015/661-128 por mais 220 (duzentos e vinte) dias, bem como a vigência por mais 12 (doze) meses. Fortaleza, 05 de dezembro de 2016. **Maria Erivany Soares da Silva - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.**

*** **